



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 188/2024 Modalidade: Credenciamento 10/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Vildemar Souza e Silva/R\$ 33.110,00 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação Processo nº 009/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para manutenção das motocicletas das diversas secretarias municipais de Rio Pardo de Minas. Início do recebimento de propostas: 09h00 do dia 12/02/2025. Fim do recebimento de propostas: 9h00min do dia 24/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 24/02/2025. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 07/02/2025 Astor José de Sá Prefeito Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE POCRANE/MG EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE POCRANE - MG, Torna público o Extrato do Contrato Nº 03/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 03/2024 entre a Câmara Municipal de Pocrane, inscrita no CNPJ/MF sob o 26.220.283/0001-06 e a pessoa jurídica JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ nº. 34.194.197/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública e financeira visando qualificar o poder legislativo com o oferecimento de informações técnicas ao gestor e servidores para organização, reordenamento, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários do processo de planejamento e gestão fiscal da câmara municipal, para atender as necessidades contábeis da câmara municipal de Pocrane/MG, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - TR. Vigência: conforme contrato. Valor Global: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); Dotação Orçamentária: 0207 04 123 0003 2.050 339036 Fichas 369/370; FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Pocrane, 10 de janeiro de 2025. Márcia Vargas de Faria - Presidente da Câmara Municipal de Pocrane - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Aviso Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2025 Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 05/2025 Credenciamento nº. 02/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocrane - MG; OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pocrane - MG, pela demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transporte no município de Pocrane - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo I e no Termo de Referência - TR - Anexo II: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO EXTIMADO DA CONTRATAÇÃO: CONFORME EDITAL ; Prazo de Vigência do Edital: INDETERMINADO. Pocrane, 03 de fevereiro 2025 Ederson Domingos Diones Prefeito Municipal

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners e unidades de imagem, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 25/02/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição futura de bomba Mini Gerador (bomba de U.B.V/Fumacê) para aplicação de inseticida no controle do Aedes Aegypti, atendendo às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 27/02/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS COMPANHIA ABERTA

CNPJ 10.215.988/0001-60 - NIRE 31.300.136.973
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024 ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM 14.11.2024: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:
Artigo 1º. A Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único:** A Companhia é subsidiária integral da Localiza Rent a Car S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-000.
Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (a) a atividade de locação de veículos nacionais e importados, com ou sem motorista; (b) a locação de máquinas e equipamentos; (c) a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para produção de atividades agropecuárias; (d) a atividade de apoio à agricultura e à pecuária; (e) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (f) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. **Parágrafo único:** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES:** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$14.189.391.069,78 (quatorze bilhões, cento e oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), dividido em 2.518.751.757 (dois bilhões, quinhentos e dezoto milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único:** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. **Artigo 6º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** **Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo único:** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores. **CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIAS GERAIS:** **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral: (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e (f) Todas as demais atribuições previstas em lei. **CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente. § 2º. Fim do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituído será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. § 4º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frota de carros, leasing de carros ou frota de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflituante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento. **Artigo 11.** Competirá ao Conselho de Administração: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia; (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; (f) Escolher e destituir os auditores independentes; (g) A redação alterada pela deliberação tomada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2024 tem sua eficácia condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, em especial do curso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da referida assembleia geral. (g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários; (h) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento; (j) Aprovar a aquisição, operação e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas; (k) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria; (l) Aprovar a constituição de controlada, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, exceto quando a subscrição e integralização de aumentos de capital for de subsidiárias integrais diretas ou indiretas da Companhia constituídas no Brasil; (m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76; (n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate; (o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior; (p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de aluguel de frota da Companhia ou suas subsidiárias; (q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato; (r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia; (s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores; (t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente; (u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas; (v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas; (w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente. **Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. § 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a ausência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a ausência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a ausência de todos os Conselheiros em exercício. § 2º Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício. § 3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma. § 4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituído, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário. **CAPÍTULO VI. DIRETORIA:** **Artigo 13.** A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo. § 1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Fim do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Artigo 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e, Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 15.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituído. O Diretor substituído exercerá todas as funções e terá o poderes do Diretor substituído. § 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor

Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo. § 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituído, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído. § 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituído, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído. **Artigo 16.** Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem: (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia; (b) Elaborar e executar o orçamento; (c) Comprar e vender carros; (d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração; (e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas; (f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e (g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. § 1º. Competirá ao Diretor Presidente: (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia; (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento; (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores; (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria. § 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito: (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia; (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento; (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais; (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. § 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar. **Artigo 17.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no § 2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § 1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. § 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRANs, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARIs, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda ECAAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizada o substabelecimento para todo esse item; e (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 18.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. § 1º. As procurações ad judicium poderão vigorar por prazo indeterminado. § 2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. **Artigo 19.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora. **CAPÍTULO VII. CONSELHO FISCAL:** **Artigo 20.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei. **Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos. **Artigo 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS:** **Artigo 22.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. § 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social. § 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo; (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar; (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. § 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância decorrente de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76. § 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. § 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO IX. LIQUIDAÇÃO:** **Artigo 25.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** **Artigo 26.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador. § 1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação, não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução. § 2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes. § 3º. O administrador que se considerar em situação de conflito de interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflituado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto. *****Certifico que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia de Locação das Américas, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2024. Belo Horizonte/MG, 14 de novembro de 2024. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado de registro sob o nº 12473365 em 06/02/2025 da Empresa COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS, Nire 31300136973 e protocolo 250429098 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: F55195436CA811B6185C6C527271A7D352C422A. Marinely de Paula - Bomfim - Secretária-Geral.**



O Empreendedor **CSN Cimentos Brasil S.A.**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que **solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA-ASF)**, Licença Ambiental Concomitante - **LAC1 (LP+LI+LO)** para a CSN Cimentos Brasil S.A., atividades de Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, em Arcos/MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.01.04.003.0000097.

GOVERNO FEDERAL
COMANDO DO EXÉRCITO/
COMANDO MILITAR DO
LESTE/4ª REGIÃO MILITAR
MINISTÉRIO DA
DEFESA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Pregão nº 90028/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 64316047010202413, publicada no D.O.U de 06/01/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes para Laboratório de Análises Clínicas, com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, para exames de Imunologia / Hormônios (GRUPO 01) e Bioquímica (GRUPO 02), para o Posto Médico do Comando da 4ª Região Militar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do edital. Novo Edital: 07/02/2025 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 450 Gutierrez - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/02/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GLAUCO LUIZ BATISTA VALADAO
Ordenador de Despesas
(SIDEAC - 06/02/2025) 160118-00001-2024NE001384

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG
Torna público o edital do Processo Licitatório nº 05/2025, na modalidade Pregão nº 02/2025, Registro de Preços nº 01/2025 na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para educação para o Município. Credenciamento e abertura dos envelopes: 24/02/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Bрейão Manso.

AVISO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 90014/2024 - 90059
PROCESSO 0006688-88.2024.4.06.8000

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que às 10h30min do dia 25/02/2025 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, para aquisição de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras da SJMG/TRF6" - "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022" e "www.gov.br/compras/pt-br", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@trf6.jus.br.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2025
Júlio Augusto R. Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG
Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 008/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2025. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a PUBLICAÇÃO: Objeto: Registro de preços de aquisição futura e parcelada de cestas básicas, para amparar pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município, conforme Lei nº 988, de 04 de julho de 2018, para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum/MG. Início do recebimento das propostas partir do dia 13 de fevereiro de 2025 as 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 27 de fevereiro de 2025 as 09hs00min. O edital e demais anexos encontra-se disponível no site www.mutum.com.br e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.

Lara Aguiar Almeida
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG
Torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Proteção Individual, itens para demarcação de áreas e sinalização de, obstáculos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/02/2025, às 9h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

Torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, com atendimento na área urbana em 100% fibra óptica e área rural com anel em fibra e atendimento em tecnologia 5ghz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir das 08:h00min do dia 11/02/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 09:h00min do dia 14/02/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel.: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

Torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 25/02/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº21/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO NO REGISTRO
DE PREÇOS Nº13/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 06/03/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº22/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, tipo menor preço global, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção e urbanização de praça situada no loteamento "Estrela Branca", neste Município de Piumhi/MG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente Edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 21/05/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 ou WhatsApp (37) 9 9984-7081. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº20/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO NO REGISTRO
DE PREÇOS Nº12/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de pessoal para realização de serviços de capina, varrição, roçamento, pintura de meio fio e limpeza de bueiros, para atender às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 28/02/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº23/2025
CONCORRÊNCIA Nº02/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2025, tipo menor preço global, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 03 (três) salas no Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, situado na Rua Tabellão Ovídio Arantes nº 220 - Centro, neste Município de Piumhi/MG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente Edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 22/05/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE
Av. Raja Gabaglia, 1753, Térreo - Belo Horizonte/MG - CEP 30380.900
Fone/Fax (31) 3299-4535 Email: bhc.vagraria@tjmg.jus.br

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. PRAZO: 20(VINTE) DIAS. O MM Juiz de Direito Doutor Luiz Felipe Sampaio Aranha, respondendo pela Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, processam-se os termos e atos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS Nº 0031688-94.2016.8.13.0514, ajuizada por COMPANHIA SIDERÚGICA PINTAGUI, pessoa jurídica de Direito Privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o número 17.159.559/0001-61, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço na Avenida Professor Mário Werneck, 2501, 3º andar, bairro Buritis/MG, representando por Newton Cardoso Júnior, em face de CARLOS ROBERTO MACHADO, inscrito no CPF sob o número 687.255.586-68; ELIANA CLAUDINA DA SILVA CAETANO, inscrita no CPF número 572.667.436-72, MARIA ELISABETE DE FREITAS, inscrita no CPF sob o número 668.631.986-49 e DEMAIS INCERTOS E DESCONHECIDOS, ação em que a autora, dizendose possuidora e proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Cachoeira", situado na zona rural do Município de Pitangui/MG, busca proteção possessória para uma gleba de terrenos de cerrado grosso e mistos de campo no imóvel denominado Miranda ou Martinho Campos/MG, situado no Velho da Taipá, Município e Comarca de Pitangui/MG, dentro do seguinte limite: a partir da ponte do Cortume descendo pelo Ribeirão ou Córrego da Cachoeira até o Rio do Pará, subindo a seguir o Rio Pará até a divisa com o terreno da Rede Mineira de Viação, daí subindo e atravessando a estrada de ferro da mesma rede até a porteira existente, a seguir voltando à direita margeando a linha da estrada de ferro em direção à cidade de Pitangui até a divisa com o terreno da propriedade de José Xavier Filho ou seus sucessores, próximo ao cruzamento da estrada de ferro com a estrada de rodagem de Pitangui, daí em linha reta a um valo em divisa com o terreno de propriedade de José Xavier Filho ou seus sucessores, valo acima e cerca de arame, ainda em divisa com José Xavier Filho ou seus sucessores até o marco onde tem início as divisas de Joaquim Lopes Sobrinho, daí em linha reta dividindo com o mesmo Joaquim Lopes Sobrinho até um marco na barra dos Ribeirões do Cortume e da Caixa D'água, daí descendo pelo Ribeirão do Cortume até a ponte do cortume onde começou, registrado sob a matrícula 21.160, Livro 3-G-1, folhas 259 e 260 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pitangui/MG. Tendo-se em vista que se trata de ação possessória envolvendo uma coletividade indeterminada de pessoas que lutam pela posse de terras rurais, destina-se o presente edital à CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS, DESCONHECIDOS, OS NÃO ENCONTRADOS PARA CITAÇÃO PESSOAL, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, PERTENCENTES OU NÃO A MOVIMENTOS SOCIAIS OU SINDICATOS, OU QUAISQUER AGREMIações QUE APÓIEM A LUTA PELA TERRA E REFORMA AGRÁRIA, BEM COMO TODOS E QUAISQUER MOVIMENTOS SOCIAIS, COM OU SEM PERSONALIDADE JURÍDICA FORMALIZADA PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E PARA OFERECEREM DEFESA/RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com as advertências do artigo 344 do CPC, ficando os mesmos advertidos de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do CPC). O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024. Flávio Márcio Juliano Arantes, Escrivão Judicial. Doutor Luiz Felipe Sampaio Aranha - Juiz de Direito - Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

itau zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciários: ANTONIO JUNIOR NOBRE DOS SANTOS e sua cōnjuge ANDREA CASTRO NOBRE DOS SANTOS

LOTE 01 - Lote 07 do quarteirão 15, do Bairro do Castelo, originário da subdivisão da área de 1.309.045,00m2, aproximadamente, formada por partes da Fazenda Santa Terezinha e Fazenda da Serra, no lugar denominado Bento Pires. Consta na Av.4 da referida matrícula, que o imóvel possui a área de 420,00m². Consta na Av.5 a edificação de um imóvel residencial, situado na Rua Castelo de Alcobaca, nº 115, com a área construída total estimada de 274,49m². **Imóvel objeto da matrícula nº 8.675 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Observação:** (I) Consta gravada na Av.15, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010448-35.2020.5.03.0030, Av.16, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010955-18.2019.5.03.0131, Av.17, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010429-32.2020.5.03.0029. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 1º Leilão no dia 14/03/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higiênópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.623.850,91 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). 2º Leilão dia 28/03/2025, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 811.925,46 (Oitocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro e seis centavos).

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

HOJE EMDIA
EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

GERAL:
(31) 3253-2205

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 9846-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
www.anj.org.br



Prefeitura Municipal São Sebastião da Bela Vista/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 0019/2025 Leiloeiro
Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público leilão
 online através do site www.mgl.com.br em 28/02/2025 a partir das 14 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis veículos diversos. Local de Visitação: Rua Maria Teodoro Pagiarini, 566, São Sebastião da Bela Vista/MG Dias de visitação: 18/02 à 21/02/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
 A Pref. torna público o P. L. nº 06/2025 - P. E. - SRP Nº 02/2025 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos, compressores, fotopolimerizadores, aparelhos de profilaxia, canetas de alta e baixa rotação e autoclaves. Recebimento da documentação: A partir do dia 11/02/2025 - **Abertura: dia 21/02/2025 às 08h31m.** Edital disponível no site: www.ibiracatu.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br - E-mail: pmibiracatulicitacao@gmail.com
 Sandro Lopes de Queiroz - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO
 Aviso de Intenção Adesão à Ata de Registro de Preços nº 076/2024, referente ao P.L. nº 66/2024 - PE - Registro de Preços nº 09/2024 - (Município de Varzelândia): Eventual e futura prestação dos serviços de administração e fornecimento de software de inventário e compras para gestão completa de estoque dos materiais de expedientes em geral (papeleria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc.).
 Sandro Lopes de Queiroz - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG

Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 007/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a PUBLICAÇÃO: Objeto: Registro de preços para Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e instalação de móveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mutum-MG. Início do recebimento das propostas partir do dia 12 de fevereiro de 2025 as 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 25 de fevereiro de 2025 as 09hs00min. O edital e demais anexos encontra-se disponível no site www.mutum.com.br e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.

Lara Aguiar Almeida
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
 A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG, informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 17/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 05/2025). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA para atendimento das necessidades do município de Prudente de Moraes - MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 11/02/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO EM: www.prudentemorais.mg.gov.br ou na www.licitardigital.com.br. O limite para recebimento de DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA será até dia 25/02/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 25/02/2025 às 09:00h. INFORMAÇÕES: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentemorais.mg.gov.br.

Prudente de Moraes/MG, 06 de janeiro de 2025
 Claudiney Araújo
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG

Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 004/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a REPUBLICAÇÃO: Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades do município de Mutum-MG, em conformidade com o convênio SPOA/SE/MAPA nº 956793/2024-TRANSFEREGOV.BR nº 007090/2024. Início do recebimento das propostas partir do dia 17 de fevereiro de 2025 as 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 28 de fevereiro de 2025 as 09hs00min. O edital e demais anexos encontra-se disponível no site www.mutum.com.br e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.

Lara Aguiar Almeida
 Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Processo Administrativo 09/2025. A Câmara Municipal de São Tiago/MG torna público, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021, a necessidade em contratar empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefício mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de Auxílio Alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos da Câmara Municipal de São Tiago/MG. Data da sessão: 24 de Fevereiro de 2025. Link da plataforma do pregão eletrônico: <https://camaradesaotiago.licitapp.com.br/>. Início do recebimento/cadastro das propostas: 07/02/2025 às 17h30min. Término do recebimento das propostas: 24/02/2025 às 9h00min. Horário da Fase de Lances: 9h31min. O Edital e mais informações encontra-se disponível no PNC, ou solicitado através do e-mail contratacao@camarasantiago.mg.gov.br. Assessoria Jurídica - Câmara Municipal de São Tiago/MG

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, no dia 27/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da UBS Aeronautas, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº 14460.3080001/24-001- Novo PAC e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>. Monique Duarte Coelho de Oliveira/ Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a Reabertura da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024 Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.blcompras.org.br: de 10/02/2025 às 14h00m até 25/02/2025 às 07h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 25/02/2025 às 09h00m. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br: <https://grp.ouropreto.mg.gov.br/portalcidadao> (em seguida clicar em transparência e depois licitação) e no site www.blcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Síndica Geral do Condomínio Residencial Estoril, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Condôminos, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 19h30min em única convocação, em caráter emergencial, de modo online, através do Google Meet (o link será disponibilizado pelo Whatsapp com antecedência de 2 horas) com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exposição do desempenho da atual empresa contratada para reparar os telhados e decisão pela maioria; 2) Discussão acerca da situação atual dos telhados e votação para aprovação de melhorias necessárias; 3) Votação para aprovação de acordo de recebimento de indenização pela Seguradora Allianz e destinação do valor. Orientamos os Srs. Condôminos ou seus representantes, que não poderão votar nas deliberações da Assembleia, se não estiverem em dia com o pagamento das cotas vencidas. Antecipando os nossos agradecimentos pela valiosa presença de V. Sa. à assembleia, subscrevemo-nos. **Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025. Juliana Ribeiro Xavier - Síndica Geral.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Edital nº 005/2025, Procedimento Administrativo Nº 013/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTUDO HIDROLÓGICO E ELABORAÇÃO TÉCNICA DE PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE RUAS NOS BAIROS SANTOS REIS, COLINAS, NOVO COLINAS, IVO DE ABREU, CENTRO, BAIRRO DAS PEDRAS, RUA JOÃO FERREIRA E AVENIDA GENTIL GOMES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ETP EM ANEXO. Abertura: 14/02/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: pmlicitacao@sjp@gmail.com, São João da Ponte, 07/02/2025.
 Camila Ruas Ferreira - Agente de Contratação.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 O IPEM-MG torna público que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico - Processo de Compras nº 2331032 002/2025. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e tratamento do reservatório de água subterrâneo do IPEM/MG, conforme especificações e endereço constantes no termo de referência. Data da realização/Local: 25/02/2025, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 10/02/2025 gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 07/02/2025.

SAAE PIUMHI SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG - CNPJ 23.782.81/0001-10 - Contratada: FUTURA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.830.546/0001-23. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, iniciando em 01/03/2025 e terminando em 28/02/2026, assim como acresciento ao contrato o saldo total de R\$ 14.568,02, com reajuste de equilíbrio econômico-financeiro, para atender o período da prorrogação. Referente ao processo de licitação nº 05/2023, Dispensa nº 02/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 17.122.0021.2158 e Elemento: 3.3.90.40.00, do exercício de 2025, ou daquele que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Data e local de assinatura: Piumhi-MG, 04 de fevereiro de 2025.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024. Objeto: eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes profissionais, para uso dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi. Foram firmadas as seguintes atas de registro de preços, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG e as empresas a seguir: Ata nº 07/2025, firmada com a empresa A&V CONFECOES E COMUNICACAO LTDA, no valor total de R\$ 56.449,20, com validade de 30/01/2025 a 30/02/2026.; Ata de Registro de Preços nº 08/2025, firmada com a empresa UNIFORME DIAS LTDA, no valor total de R\$ 8.877,75, com validade de 27/01/2025 a 27/02/2026.; Ata de Registro de Preços nº 09/2025, firmada com a empresa CYBER SYNC COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 809,60, com validade de 03/02/2025 a 03/02/2026. Dotações Orçamentárias: Programa(s): 17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elemento(s) 3.3.90.30.00, dos respectivos programas, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou do que vier a substituí-lo nos próximos exercícios. Eduardo de Assis - Diretor Executivo, Piumhi-MG, 07 de fevereiro de 2025.

A PRECIOUS GROUP BUSINESS LTDA, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CODEMA, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452405413, a LAC1 - Licença Ambiental Concomitante, para a atividade Reciclagem de Eletroeletrônicos Contendo Resíduos Perigosos Classe I, localizada Rua Bispo Valdemar Dias, 777, Bloco K, Galpão 1, Bairro Amazonas, Betim, Minas Gerais, CEP 32.685-044.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.

Aviso de Pregão Eletrônico nº 004/2025. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e premiação em geral para Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 06 de fevereiro de 2025. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sind-REDE BH - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte e dos Trabalhadores contratados pelos "Caixas Escolares" das Escolas Municipais de Belo Horizonte e das Escolas Municipais de Educação Infantil, através do presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores contratados pelos "Caixas Escolares" das Escolas Municipais de Belo Horizonte e pelos "Caixas Escolares" das Escolas Municipais de Educação Infantil, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, com paralisação total, na forma estatutária e legislação vigente, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09 horas em 1ª convocação, e não havendo número legal, às 09:30 horas do mesmo dia, em 2ª convocação, ambas serão realizadas na PRAÇA AFONSO ARINOS. Na referida assembleia, os trabalhadores sócios e não sócios deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA de assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre o andamento da negociação; C) Assembleia deliberará sobre a resposta da contraproposta encaminhada apresentada pela PBH e Caixas Escolares e o andamento da negociação; D) Deliberar ou não pelo início do movimento grevista; E) Análise e aprovação de agendamento de reunião junto ao MTE; F) Definição de calendário de ações. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025. Diretoria Colegiada - Administrativo e Financeiro: Bárbara Guimarães Rocha, Daniel Lages Wardil, Reinaldo Felício de Lima e Talita Silveira Barros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sind-REDE BH - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte e dos trabalhadores contratados pela "MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A." das Escolas Municipais de Belo Horizonte através do presente EDITAL, convocados todos os trabalhadores contratados pela "MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A." das Escolas Municipais de Belo Horizonte, com contrato via Secretaria Municipal de Educação, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, com paralisação total, na forma estatutária e legislação vigente, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09 horas em 1ª convocação, e não havendo número legal, às 09:30 horas do mesmo dia, em 2ª convocação, ambas serão realizadas na PRAÇA AFONSO ARINOS. Na referida assembleia, os trabalhadores sócios e não sócios deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA de assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre o andamento da negociação; C) A assembleia deliberará sobre a resposta da contraproposta encaminhada apresentada pela PBH e MGS e o andamento da negociação; D) Deliberar ou não pelo início do movimento grevista; E) Análise e aprovação de agendamento de reunião junto ao MTE; F) Definição de calendário de ações. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025. Diretoria Colegiada - Administrativo e Financeiro: Bárbara Guimarães Rocha, Daniel Lages Wardil, Reinaldo Felício de Lima e Talita Silveira Barros.

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301520 000004/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0019778/2025-97. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto o Melhoramento e pavimentação do trecho Curral de Dentro - Entr.º p/ Berizal - Mirandópolis - LMG-626, extensão de 17,880 km, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 11/02/2025 até o dia 24/03/2025 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 11/02/2025. A visita técnica ocorrerá nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3501-5056 ou pelo site do DER-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG

Prefeitura Municipal de Mutum/MG Extrato de edital Processo Licitatório 001/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025. A P. M. de Mutum-MG, torna-se público a REPUBLICAÇÃO: Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de Materiais Esportivos para atender as demandas das Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Mutum-MG. Início do recebimento das propostas partir do dia 11 de fevereiro de 2025 às 08hs 00min na plataforma eletrônica <https://licitardigital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 21 de fevereiro de 2025 às 09hs00min. O edital e demais anexos encontra-se disponível no site www.mutum.com.br e portal <https://licitardigital.com.br>. Informações e esclarecimentos exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://licitardigital.com.br>. Em caso de discordância de informações entre o portal <https://licitardigital.com.br> e o site oficial do município <https://mutum.mg.gov.br>, prevalecerá as informações do portal <https://licitardigital.com.br>.

Lara Aguiar Almeida
 Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROC. ADM. Nº011/2025 – Realizará contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sistema de drenagem quando necessário, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global. Abertura da Sessão dia 25/03/2025 às 08h30. Local:www.licitardigital.com.br. Passos,07 de fevereiro de 2025.Clelia Rosa - Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0015/2025. – A Prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: contratação de empresa especializada para a formação/capacitação da guarda civil municipal de Itamarandiba – MG Início Recebimento de lances: 10/02/2025. Data da sessão 24 de fevereiro de 2025. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

O Município de Itaobim/MG, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Tipo: menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAQBIM/MG. Abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia: 24/02/2025, às 09h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Pregão Eletrônico nº. 004/2025 - PAL Nº. 389/2025. Esclarecimentos e informações no site: www.licitardigital.com.br, no e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br ou pelos telefones: (33) 3734-3857 / 3734-3800. Cláudio Melgaço Damasceno - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

Torna público e comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO da modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando o sistema de registro de preços para eventual aquisição parcelada de kits de enxoval para recém-nascido (kit natalidade), para atender a demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Nova Porteira/MG. Data de acolhimento das Propostas: 07/02/2025 - Data Início da disputa das Propostas: 20/02/2025 às 09h00min, no endereço www.licitardigital.com.br.
Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - COOPERAU
Rua Araticum, nº 79, Bairro Chácara de Santo Antônio, Betim/MG
CEP: 32.684-146 - CNPJ: 02.331.952/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL
A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - COOPERAU, na pessoa do Diretor Presidente Sr. Anderson Ribeiro Gonçalves, no uso das atribuições conferidas no artigo 47 da Lei nº 5.764/71 e artigo 31, alínea "e" do Estatuto Social, vem convocar todos os seus cooperados em dia com as suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Virtual – AGO, consoante o que dispõe os artigos 38 a 46 da Lei 5.764/71 e do artigo 24 do Estatuto Social, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2025**, de forma virtual, na plataforma Google Meet, através do link - <https://meet.google.com/ukr-ybgi-cn>, em primeira convocação, com presença virtual de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 7h (sete horas), em segunda convocação com a presença virtual de 1/2 (metade) mais 1 (um) dos cooperados às 8h (oito horas) e em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados presentes virtualmente às 9h (nove horas), para deliberarem os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** I. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício de 2025. II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios e estatutários; III. Eleição dos membros do Conselho de Administração, exercício de 2025/2028; IV. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, exercício de 2025/2026. Os candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, deverão apresentar suas candidaturas até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO, na sede da Cooperativa, junto à Diretoria, das 8h às 17h, com as devidas Certidão Negativa de Débito (CNDs) estaduais, federais, municipais e antecedentes criminais, além de estarem regulares com as obrigações estatutárias e financeiras junto a COOPERAU. Esclarecemos que, a referida ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL, ocorrerá na plataforma Google Meet, onde os telefones dos cooperados serão cadastrados e estes receberão um link para acesso a partir da publicação deste edital. Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto na presente data são de 121 (cento e vinte e um) cooperados. Betim/MG, 06 de fevereiro de 2025
Anderson Ribeiro Gonçalves - Diretor Presidente da COOPERAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a atender às necessidades das secretarias municipais. **Início do recebimento de proposta: dia: 10/02/2025 Data da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedorio Branco.mg.gov.br e viscondedorio Branco.licitapp.com.br Informações: licitacaopmrvbr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.
(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

O Município de Nova Lima torna público o aviso de que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025 – Processo Licitatório 017/2025, "modo de disputa aberto", menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Bacia de Detenção de Cheias da Voçoroca do Alvorada, no Município de Nova Lima/MG. A abertura dar-se-á no dia 24/03/2025 às 10:00h, os procedimentos desta concorrência serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do AMM Licitada, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. O Edital já está disponível no site <https://ammlicita.org.br/> e na Subsecretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lima, localizada na Rua Benedito Valadares, nº 69, 3º andar, Centro, Nova Lima/MG.
Nova Lima, 07 de fevereiro de 2025.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Jeferson Alexandre Coelho
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$6.784,56 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Jeferson Alexandre Coelho
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Karoline de Fátima da Silva Tavares
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$4.697,01 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Karoline de Fátima da Silva Tavares
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Mislene da Silva
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$8.350,23 (oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Mislene da Silva
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Simone Aparecida de Sá Pinheiro
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 079/2023 Inexigibilidade nº 024/2023
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$8.360,19 (oito mil trezentos e sessenta reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.08.244.024.2060.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Simone Aparecida de Sá Pinheiro
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Bárbara Rodrigues Meira Costa
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$4.697,01 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Bárbara Rodrigues Meira Costa
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Thais de Souza Vidal Costa
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$7.828,35 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Thais de Souza Vidal Costa
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Piráúba-MG, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021
Contratante	Município de Piráúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piráúba
Contratado	Elenice Alves Bonato de Oliveira
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$3.131,34 (três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Elenice Alves Bonato de Oliveira
Piráúba -MG, 03 de janeiro de 2025. (a) Igor Júnior Dias de Oliveira Agente de Contratação	
Certifico que, no dia 03 de janeiro de 2025, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, publicará o Pregão Eletrônico nº 005/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAPELINHA DO IMBIRIZAL E PRINCESA ISABEL**. A licitação ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

AVISO DE ALTERAÇÃO- O Município de Espera Feliz/MG – torna a público a alteração do item 12.4.4.1 do edital e nova data do Pregão Eletrônico – nº 04/2025- Processo 05/2025 REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. Data 21/02/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

**HOJE
EM DIA****ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS- MG**

LEILÃO ONLINE EDITAL 001/2025
Aprox 45.000 toneladas de materiais recicláveis.

28 de fevereiro de 2025 ÀS 09HS

www.liderleiloes.com.brLeiloeira **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA- Jucespj nº 1247**Mais informações
(11) 99953-2706**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: prestação de serviço técnico especializado em advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhomi/MG. Contratada: RAFAEL PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 26.780.640/0001-55. Valdir Dias Belício, presidente do legislativo.

Extrato do Contrato nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 - Objeto: contratação de assessoria especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto a câmara municipal da cidade de Itanhomi/MG. Contratada: FABIANO & FABIOLA CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADO- CNPJ sob o nº 29.046.849/0001-88. Valor: R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência 31/01/2025 a 31/01/2026. Valdir Dias Belício, presidente do legislativo.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2025 – Processo 001/2025 – Pregão 001/2025. Objeto: contratação de empresa para composição e publicação de editais, atas e outras publicações do interesse da Câmara Municipal de Itanhomi/MG, no diário oficial do estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação. Contratada – ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. Valor: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência até 03/02/2026. Valdir Dias Belício, presidente do legislativo.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2025 – Processo nº 003/2025 – Pregão nº 003/2025. Objeto: aquisição de materiais de expediente, papelaria e materiais diversos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Itanhomi/MG. Contratada - MARIA APARECIDA MIRANDA. Valor: 5.190,85 (cinco mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Vigência até 05/02/2026. Valdir Dias Belício, presidente do legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Retificação de Publicação – Concorrência nº 01/2025 – Menor Preço Global. Objeto: Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Serra Branca, município de Porteirinha/MG, em atendimento à Portaria GM/MS nº 3.689 de 02/05/2024. Na Publicação do dia 07/02/2025 nos jornais: Diário da União Seção 03 e no Hoje em Dia pág.08. Onde se lê: Recebimento da (s) proposta (s): 07/02/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 24/02/2025 às 08:00h. Leia-se: Recebimento da (s) proposta (s): 11/02/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 26/02/2025 às 09:00h. Demais informações permanecem inalteradas. Porteirinha/MG, 07/02/2025.
Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

A Prefeitura Municipal De Nova Porteirinha – Torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo nº. 019/2025 - Adesão nº. 001/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor, georeferenciamento por satélite e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA. Contratada CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, no valor global de R\$ 2.160.853,97. Vigência: 07/02/2025 a 07/02/2026.
Nova Porteirinha/MG
Elbe Figueiredo Brandão – Prefeita Municipal.

AVISO**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O **Prefeito Municipal de Piraúba-MG**, em cumprimento ao art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo
Número	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021
Contratante	Município de Piraúba-MG, através da Prefeitura Municipal de Piraúba
Contratado	Geraldo Júnior Aparecido Faria Pereira
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 003/2021
Base legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93
Prazo	02/01/2025 à 02/04/2025
Valor	R\$5.479,83 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34
Signatário - Contratante	André Luis Salgado Xavier
Signatário - Contratado	Geraldo Júnior Aparecido Faria Pereira

Piraúba -MG, 03 de janeiro de 2025.
(a) Igor Júnior Dias de Oliveira
Agente de Contratação

Certifico que, no dia **03 de janeiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA

É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.brTelefone geral: **31 3010 1700** Telefone Clínica Social: **31 3010 1729** **WhatsApp: 31 97103 6791** **@hospitaldeolhoshiltonrocha** **hospitaldeolhoshiltonrocha**

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA